



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

E por estar conforme fora pactuado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, tudo na presença de duas testemunhas.

Dom Expedito Lopes, 01 de fevereiro de 2016.

CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

Contrato Nº 012 /2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, Estado do Piauí com sede na Rua São João, 55 Centro desta cidade, inscrita no CNPJ 06.553.705/0001-12, aqui neste ato representada pelo Excelentíssimo senhor **ALEXCO DE MOURA BELO** Prefeito Municipal, portador do (CPF) nº 754.953.093-91 e (RG) nº 2.710.376 – SSP-PI, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua 05 de Abril, 90 Centro de Dom Expedito Lopes – Piauí.

CONTRATADO:

1 – **ISABEL DE ARAÚJO SANTOS** (CPF) nº 498.307.403-15 e RG nº 1.245.490 – SSP-PI, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliado na Rua Josué Borges Leal, Centro de Dom Expedito Lopes – Piauí.

Considerando, que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando, ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função objeto deste Contrato.

A administração Pública resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, em seu artigo 2º, inciso VIII, através deste instrumento particular, onde a contratante têm entre si, como justo e contratado, o presente contrato laboral de trabalho por tempo determinado ou até que se realize concurso público, que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços como Atendente da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Barros Rocha Centro de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na CASA DOS CONSELHOS, sendo que a carga horária será fixada em 20 (vinte) horas semanal, conforme previsão legal constante no art. 58-A, CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pela execução dos serviços prestados, nos termos contratuais, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **RS 450,00** (Quatrocentos Cinquenta Reais), mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá validade a partir de 01 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano se acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Picos-PI, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Contrato.

Testemunhas:

Francisco de Assis Marcolino Dantas
CPF nº 338.966.903-53
Alexco de Moura Belo
CPF nº 754.953.093-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026 A/2014 ORIGINADO DA CARTA CONVITE Nº 03/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E O LICITANTE MARIANO BORGES LEAL NETO, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES EM TERESINA-PI E EM PICOS-PI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 11.801.371/0001-99, representada neste ato pelo seu titular o Sr. Francisco de Assis Marcolino Dantas, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e o licitante **MARIANO BORGES LEAL NETO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 182.972.773-72, RG 306.484-PI, sede no Povoado Novo Cajueiro, 1705 bairro Rural, Dom Expedito Lopes (PI), denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE e CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **prorrogar o contrato supra referido nos seguintes termos:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**, do contrato originário, que terá seu prazo de vigência do presente Contrato que é da data de sua assinatura até 24 de março de 2015, ficando prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 02 de fevereiro de 2016.

Francisco de Assis Marcolino Dantas
Secretário Mun. de Saúde

Mariano Borges Leal Neto
MARIANO BORGES LEAL NETO
Contratado

Testemunhas:

Isabel de Araújo Santos
RG 1.245.490
CPF 498.307.403-15
Alexco de Moura Belo
RG 2.710.376
CPF 754.953.093-91